



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

D-E-C-R-E-T-O Nº 397/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 433, de 02 de dezembro de 1.987,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 6.000,000,00 ( seis - milhões de cruzados) destinados à Edificação de Casas Populares, na sede do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.6 HABITAÇÃO

4110 - Obras e Instalações

10-57-3170- Habitações Urbanas

10-57-3171-021 - Construção de Casas Populares (Projeto)

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do auxílio concedido pela SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA conforme convênio nº SEAC 10/0218/87.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 02 de janeiro de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

JOSÉ BAPTISTA VESIAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-59

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 398/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a de nº 526/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados):

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
  - 4110 - Aquisição de Imóveis Cz\$. 1.500.000,00 ✓
- 4. EDUCAÇÃO
- 4.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
  - 3120 - Material de Consumo Cz\$. 250.000,00 ✓
- 8. TRANSPORTE
- 8.1 SERM
  - 4191 - Sentenças Judiciárias Cz\$. 250.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial de seguinte verba:

- 7. SERVIÇO SOCIAL
- 7.2 ENCARGOS GERAIS
  - 3113 - Obrigações Patronais Cz\$. 2.000.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 11 de janeiro de 1988.

*J. Duran*  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

*J. Batista*  
JOSE BATISTA  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C O C 46.138.356/0001-55

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 400/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que o Sr. ZIGOMAR FELIX é permissionário de duas vagas de estacionamento no ponto de Táxi nº 01 (Hum);

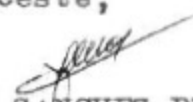
CONSIDERANDO, que referido Senhor, embora pague regulamente às taxas incidentes sobre a referida permissão, que a muito tempo abandonou a prestação daqueles Serviços, causando com isso prejuízo ao atendimento ao público.

### DECRETA:

Artigo 1º)- É revogada a permissão à Título precário concedida a ZIGOMAR FELIX, para uma vaga de estacionamento no Ponto de Táxis nº 01 (hum) de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
03 de fevereiro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA ISOLAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 401/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...


CONSIDERANDO, o que lhe foi requerido por PEDRO ZOLIN, / assim como há existência de vaga no Ponto de Táxi nº 01, / de Santa Rita D'Oeste;

### DECRETA:


Artigo 1º)- É concedida, nos termos do § 3º do artigo 65 da Lei Orgânica dos Municípios, a permissão em caráter precário, a Pedro Zolin de uma vaga de estacionamento / no Ponto de Táxis nº 01 (Hum) de Santa Rita D'Oeste. . . . .

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
03 de fevereiro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA ZANJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.206/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 402/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições  
que lhe são conferidas na Lei Municipal nº  
535/88,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cz\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinados à ampliação do Matadouro Municipal, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

9. AGRICULTURA

9.1 MATADOURO MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações ✓

F.P. 04-10-0971-22 - Projeto (Ampliação do Matadouro)

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:


7. SERVIÇO SOCIAL

7.2 ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais .....Cz\$. 150.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18  
de fevereiro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BATISTA A. DURAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-03

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 403/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São - Paulo, usando das atribuições legais - que lhe confere a Lei, etc.....

CONSIDERANDO, que no dia 03 de março do corrente ano à 23:30 hs - faleceu neste município no Distrito de Aparecida - do Bonito o Sr. ÍTALO BIANI;

CONSIDERANDO, perda inestimável do Município, desbravador de nossa terra, vereador na segunda Legislatura pela Câmara Municipal de Nossa cidade e também na 3ª Legislatura sendo nesta Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita D'Oeste;


### D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica instituído luto oficial das 7:00 - às 18:00 horas do dia 04 de março do corrente ano, em todo Território do Município.

ARTIGO 2º - O Comércio em geral deverá cerrar suas portas deste às 8:00 horas, estendendo até à 18:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário, - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, em  
04 de março de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA DURAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 404888

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um - crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 2.970.000,00 ( dois milhões e novecentos e setenta mil cruzados):

#### 6. SAÚDE E SANAMENTO

##### 6.1 SAÚDE

3120 - Material de Consumo.....Cz\$. 1.000.000,00 ✓

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais ..Cz\$. 770.000,00 ✓

##### 6.2 SANEAMENTO

4110 - Obras e Instalações

Ampliação da rede de água .....Cz\$. 1.200.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

#### 7. SERVIÇO SOCIAL

##### 7.1 ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais.....Cz\$. 2.970.000,00 ✓


Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 18 de março de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

  
JOÃO BATISTA LEJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 405/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, - usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 538/88,

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado - à abrir um crédito adicional especial no valor de Cz\$200.000,00 - (Duzentos mil Cruzados ), destinado à aquisição de Equipamentos - e materiais Permanente destinados à Câmara Municipal.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução, do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba constante do orçamento vigente:

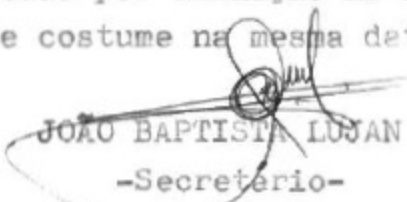
- 1- Legislativo
- 1-1-Câmara Municipal
- 3111- Pessoal Civil

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário - este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
17 de Março de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 406/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO, que o Sr. ZIGOMAR FÉLIX é permissionário de uma vaga de estacionamento no ponto de Táxi nº 01 (hum);


CONSIDERANDO, que referido Senhor, embora pague regulamentemente à taxas incidentes sobre a referida permissão, que a muito tempo abandonou a prestação daquelas Serviços, causando com isso prejuízo ao atendimento ao público.

### DECRETA:

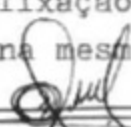
Artigo 1º)- É revogada a permissão à Título precário concedida a ZIGOMAR FÉLIX, da existente vaga no Ponto de Táxis nº 01 ( hum) de Santa Rita D'Oeste,

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
20 de Março de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.198.300/0001 58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 407/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais - que lhe são conferidas po Lei, etc..

CONSIDERANDO, o que lhe foi requerido por DANIEL RODRIGUES DE LIMA, assim como há existencia de vaga no Ponto de Táxi nº 01 - de Santa Rita D'Oeste;

### DECRETA:

Artigo 1º)- É concedida, nos termos do § 3º do artigo 2º 65 da Lei Orgânica dos Municípios, à permissão em caráter precário, a DANIEL RODRIGUES DE LIMA de uma vaga de estacionamento no Ponto de Táxis nº 01 ( hum) de Santa Rita D'Oeste.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
20 de Março de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO SANCHES DURAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 408/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais - que lhe são conferidas por Lei, etc...


### DECRETA:

Artigo 1º)- Os Vencimentos e Salários do pessoal/ da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de Março de 1.988 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 534/88 de 19 de fevereiro de 1.988.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de março de 1.988.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário/ rio.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
20 de março de 1.988

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.158.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 409/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições/  
na Lei Municipal nº 540, de 19 de abril de/  
1.988.

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal -  
um crédito adicional especial no valor de Cz\$ 230.000,00 (Du-  
zentos e trinta mil Cruzados), destinado à Edificação de um -  
Pronto Socorro na sede do Distrito de Aparecida do Bonito, -  
nos termos do convênio firmado com a Secretaria Especial de -  
Ação Comunitária sob o nº SEAC 2547/87, obedecendo a seguinte  
Classificação Orçamentária:

6. SAUDE E SANEAMENTO

6.1 SAUDE

4110 - Obras e Instalações

F.P. 13 75 4281.23 - Projeto de Construção de Pronto Socorro

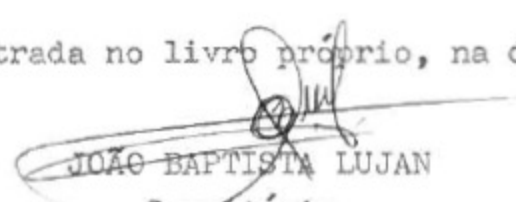
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execu-  
ção do presente Decreto, correrão por conta dos recursos dos/  
oriundos do referido convênio no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem  
mil Cruzados) e anulação parcial da verba 7. SERVIÇO SOCIAL -  
7.2 ENCARGOS GERAIS - 3113- Obrigações Patronais, no valor de  
Cz\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Cruzados).

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
19 de abril de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.188.396/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 410/88

JOSÉ SANCHES DURAN , Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições -  
que lhe são conferidas na Lei Municipal nº..  
541, de 19 de abril de 1.988.

### D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um-  
crédito adicional especial no valor de Cz\$ 230.000,00 (Duzentos/  
e trinta mil cruzados), destinado à aquisição de um trator, para  
mecanização agrícola, nos termos do convênio firmado com a Secre-  
taria Especial de Ação Comunitária sob nºm SEAC nº 2547/87, obe-  
decendo a seguinte classificação Orçamentária:

10 AGRICULTURA

10.1 PRODUÇÃO VEGETAL


4120 - Equipamentos e Material Permanente

F.P. 04-14-0781-24 - Projeto de Mecanização Agrícola

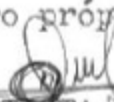
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução  
do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferi-/  
dos pela SEAC, no valor de Cz\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados ) e/  
anulação da seguinte verba 7. SERVIÇO SOCIAL - 7.2 ENCARGOS GE-/  
RAIS - 3113 - Obrigações Patrimoniais no valor de Cz\$ 130.000,00 -  
( cento e trinta mil cruzados).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
19 de abril de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.139.350/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 411/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, -  
usando das atribuições legais que lhe são -  
conferidas por Lei, etc....

CONSIDERANDO, que no dia 22 de abril de 1.988, faleceu nesta -  
cidade o Sr. APARECIDO DONIZETE DA SILVA.

CONSIDERANDO, perda inestimável de Muncipe, filho desta terra  
e Funcionário de nossa Municipalidade.

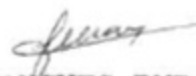
### D E C R E T A:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial das 8:0  
às 18:00 horas do dia de hoje, em todo o Território do Municí-  
pio.

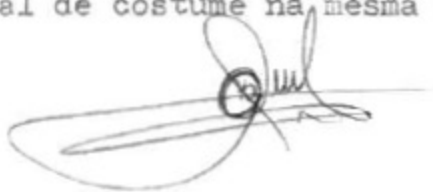
ARTIGO 2º)- O comércio em geral deverá cerrar -  
suas portas desde às 16:00 horas, estendendo até às 18:00 -  
horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrá-/  
rio este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
22 DE ABRIL DE 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001.53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 412/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

### D E C R E T A:

Artigo 1º)- Os Vencimentos e Salários do pessoal - da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustados à partir de 1º de abril de 1.988 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal nº 534/88 de 19 de fevereiro de 1.988.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de - abril de 1.988.

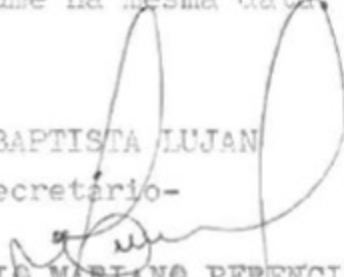
Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
22 de abril de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-

  
ANTONIO MARIANO PERENCINE  
-RESP/ SECRETARIA-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 413/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal - de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87

### D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$ 1.420.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e vinte mil Cruzados):

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos .... Cz\$ 310.000,00 ✓
- 6. SAÚDE E SANEAMENTO
- 6.1 SAÚDE
  - 3120 - Material de Consumo Cz\$ 800.000,00 ✓
- 8 TRANSPORTE
- 8.1 SERM
  - 3120 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 310.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 5: SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.3 PARQUES E JARDINS
  - 4110 - Obras e Instalações Cz\$ 800.000,00 ✓
- 7. SERVIÇOS SOCIAL
- 7.2 ENCARGOS GERAIS
  - 3113 - Obrigações Patronais Cz\$ 620.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
03 de Maio de 1.988.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-

ANTONIO MARIANO FERENCINI  
-Resp/ª pela Secretaria-





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 414/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87.

### D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigentes no valor de Cz\$ 900.000,00 (Novecentos mil Cruzados):


- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 5.1 RUAS E AVENIDAS
  - 3132 -Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 300.000,00
- 5.3 PARQUES E JARDINS
  - 3132 -Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00
- 8 TRANSPORTES
- 8.1 S. E. R. M.
  - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 500.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba:

- 2. CHEFIA DO EXECUTIVO
- 2.1 GABINETE DO PREFEITO
  - 4110 - Obras e Instalações- Construção de Edif. Públicos  
..... Cz\$ 900.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste  
09 de Maio de 1.988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada na data supra

JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
-Resp/ pela Secretaria-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.198.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 415/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal -  
de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Pau  
lo, usando das atribuições que lhe são -  
conferidas na Lei Municipal nº 535/87


### D E C R E T A:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autoriza  
do a Alienar um imóvel de propriedade do Município com a área/  
de 30.250 metros quadrados correspondendo à 01,Alqueire e 1/4.

Artigo 2º)- Para a alienação o valor mínimo es-  
tipulado pela comissão de Avaliação é de Cz\$ 1.000.000,00 -  
( Hum milhão de Cruzados).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
11 de Maio de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-Secretário-

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
-Resp/ pela Secretaria-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.536/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 416/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87...

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos e/ou veículos rodoviários, através de adesão e consequente subscrição de grupos de Consórcio, conforme discriminação a seguir:

- A- Uma Motoniveladora, com conversor de torque Power Shift de/ até 130 CV;
- B- Um trator Carregador, articulado, com assento na articulação trazeira de 110CV.

Artigo 2º)- A adesão aos grupos do Consórcio se/ farão exclusivamente mediante a formalização de Licitação de acordo com a Legislação aplicável à espécie.

Artigo 3º)- As despesas resultantes das varia- / ções dos valores das prestações serão contabilizadas no título "SERVIÇOS DE DÍVIDA", a cada mês de acordo com os valores apurados.

Artigo 4º)- As adesões a grupos de Consórcio que ficarão adstritas às vigências dos respectivos créditos não - poderão exceder a 05 (cinco) anos, prazo máximo estabelecido - por Lei.

Artigo 5º)- Os investimentos decorrentes da aquisição dos equipamentos, poderão se/ incluídos no orçamento pluriannual, ou, nos orçamentos anuais do Município, mediante o - cumprimento do que dispões o § 3º do Art. 62 da Constituição - Federal.

Artigo 6º)- Os empenhos das despesas poderão ser elaboradas estimativa ou globalemnte, não obstante os pagamentos deles decorrentes ocorrerem no exercício (parte) e nos - exercícios subsquente, mediante as inscrições em "Restos a Pagar" não processados. Nas hipóteses de ocorrência de reajus- / tes de preços, haverão de ser feitos empenhos complementares,-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

... continuação

por estimativa, até o término da participação.

Artigo 7º)- São autorizados as antecipações de - prestações vincendas, a título de Lances-Livres, desde que tais pagamentos, aos preços, vigentes ao dia, líquidos parcelas finais de cada grupo, com o fim de abreviar a participação do Município no Consórcio, tudo condicionado à existência dos recursos financeiros disponíveis.

Artigo 8º)- O Chefe do Poder Executivo deverá fazer a previsão orçamentária e financeira antes da elaboração - do Edital de licitação.

Artigo 9º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado/ a realizar operação de crédito com o fim de viabilizar os pagamentos dos lances iniciais, intermediários ou finais (antecipações de prestações vincendas), observando o limite estabelecido pelo Art. 67 da Constituição Federal, junto à entidade financeira a própria firma Administrativa do Consórcio, ou junto à - empresa ou empresas revendedoras.

Artigo 10º)- Para o cumprimento da presente Decreto, fica ainda o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir crédito ou Créditos Adicionais, de natureza especial ou suplementar até o montante de Cz\$ 49.600.000,00 (Quarenta e nove milhões e seiscentos mil cruzados), destinados à cobertura/ das despesas a serem contratadas, à conta de dotações específicas e mediante as indicações de recursos adequados a serem indicados.

Artigo 11º)- Face ao princípio da continuidade administrativa que prevalece no serviço público, incumbe ao Prefeito sucessor dar cumprimento ao pagamento das prestações remanescentes até o término do contrato e da participação, nos grupos de Consórcio.

Artigo 12º)- Para o cumprimento satisfatório do - pagamento das prestações mensais será oferecido em Garantia, - parte dos percentuais da participação de recursos financeiros - destinados à Prefeitura Municipal do F.P.M. - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS.

Artigo 13º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste


CGC 45.138.334/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

... continuação

Artigo 14º)- Revogam as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
AOS 11 DE MAIO DE 1.988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
-Secretário Substituto-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C O C 45.138.534/000153

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 417/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de -  
Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, -  
usando das atribuições legais que lhe são/  
conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 24 de Maio de 1.988, faleceu nesta -  
cidade a Srª. DURVALINA MELLO DE JESUS.

CONSIDERANDO, perda inestimável de Múnicipe, filha desta terra

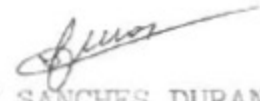
### D E C R E T A:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial das -  
8:00 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo o Território do -  
Município.

ARTIGO 2º)- O comércio em geral deverá cerrar -  
suas portas desde às 12:00 horas, reabrindo após o feréto -  
ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrá-  
rio este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE,  
25 de MAIO DE 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e  
publicada por afixação no lo-  
cal de costume na mesma data.

  
JOAO BAPTISTA FLUSAN  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.326/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 418/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais - que lhe são conferidas por Lei, etc...

### DECRETA:

Artigo 1º)- Os vencimentos e Salários do Pessoal - da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, ficam reajustado à partir de 1º de Maio de 1.988 de acordo com o aumento do Piso Nacional de Salários e de conformidade com a Lei Municipal Nº.. 534/88 de 19 de fevereiro de 1.988.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data/ de sua publicação, retroagendo seus efeitos à partir de 1º de maio de 1.988.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
25 de Maio de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
ANTONIO MARIANO PERENCINI  
-Secretário Substituto-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 419/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

### D E C R E T A:

Artigo 1º)- é declarada de utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou Judicial um imóvel Urbano, localizado em Aparecida do Bonito, denominado lote nº 06 da quadra 02, com área de 1.493,77 metros quadrados dentro das seguintes confrontações: "31,50 metros de frente para a rua Nicolau Lujan, de um lado medindo 49,90 metros, confronta com os lotes nºs 7,8,9 e 10; de outro lado medindo -/ 51,00 metros confronta com os lotes nºs 04 e 05; nos fundos na extensão de 28,00 metros, confronta-se com o lote nº 01, destinado à Praça da Matriz, todos da mesma quadra"; área essa que consta pertencer à / ITALO ROBERTO BIANI.

Artigo 2º)- A área ora declarada de utilidade Pública, - será destinada à construção de um Centro Comunitário.

Artigo 3º)- A presente declaração de utilidade Pública, / fundamenta-se na letra "I" do artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, é declarada para os efeitos do artigo nº 15 do mesmo / Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)- O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), conforme Laudo de Avaliação adm<sup>n</sup>istrativo efetuada pela Comissão nomeado pela Portaria nº 048/88 de / 03 de junho de 1.988.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes da aplicação e execução deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
06 de junho de 1.988.

Registrado no livro próprio  
na mesma data.

JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

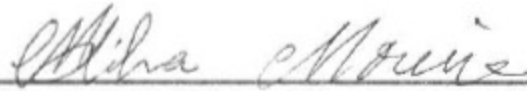
ANTONIO MARIANO PERENCINI  
-Secretário Substituto-



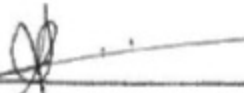
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, maiores, membros da Comissão de Avaliação para aquisição de um Terreno Urbano / localizado em Aparecida do Bonito, denominada Lote 06 da quadra 02, medindo 1.493,77 metros quadrados, sito à Rua Nicolau Lujan, nomeados através da Portaria nº 048/88, de 03 de junho de 1.988. Após minucioso estudo, houve aprovação unânime sem má fé e dolo, avaliamos a referida área no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

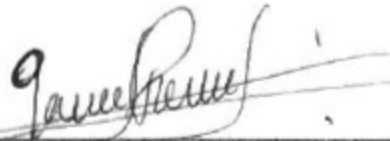
Santa Rita D'Oeste, 06 de junho de 1.988.



MARCIONÍLIO DA SILVA MOREIRA



SEBASTIÃO PAULINO CONSONI



ADEMIR JOSÉ REBECHI



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.188.338/0001 53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 420/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas de orçamento vigente no valor de Cz\$. 3.870.000,00 ( tres milhões e oitocentos e setenta mil cruzados):

#### 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 2.1 GABINETE DO PREFEITO

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$. 400.000,00 ✓  
3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$. 300.000,00 ✓

#### 4. EDUCAÇÃO

##### 4.1 ENSINO DE 1º GRAU

3120 - Material de Consumo..... Cz\$. 1.000.000,00 ✓

##### 4.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3120 - Material de Consumo..... Cz\$. 100.000,00 ✓  
3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$. 100.000,00 ✓

#### 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 5.3 PARQUES E JARDINS

3120 - Material de Consumo..... Cz\$. 150.000,00 ✓  
3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$. 120.000,00 ✓

#### 6. SAÚDE E SANEAMENTO

##### 6.1 SAÚDE

3120 - Material de Consumo ..... Cz\$. 1.000.000,00 ✓

#### 8. TRANSPORTE

##### 8.1 SERM

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$. 300.000,00 ✓

#### 7. SERVIÇO SOCIAL

##### 7.1 SETOR DE AÇÃO SOCIAL

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$. 400.000,00 ✓

Cont....



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo


Fls. 02

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

- 4. EDUCAÇÃO
  - 4.1 ENSINO DE 1º GRAU
    - 4120 - Encarg, digo Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$. 1.000.000,00
- 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
  - 5.1 RUAS E AVENIDAS
    - 4110 - Obras e Instalações
      - Construção de Pavimentação Asfáltica ..... Cz\$. 990.000,00
  - 5.3 PARQUES E JARDINS
    - 4110 - Obras e Instalações..... Cz\$. 1.000.000,00
- 8. TRANSPORTE
  - 8.1 SERM
    - 4110 - Obras e Instalações
      - Construção do Terminal Rodoviário Cz\$. 880.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de junho de 1.988.

  
JOSE SANCHEZ DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
Secretário-Substituto



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 421/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 528, de 17 de novembro de 1.987,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cz\$. 3.600.000,00 ( tres milhões e seiscentos mil cruzados), destinado ao pagamento de despesas com ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde da sede do Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

7. SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 SAÚDE


4110 - Obras e Instalações Cz\$. 1.600.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$. 2.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos mediante convênio com a Secretaria de Estado de Saúde.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de junho de 1.988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicação na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 422/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 543, de 10 de maio de 1.988,

### D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba constante do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 59.888.598,58 ( cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzados e cinquenta e oito centavos):

#### 8. TRANSPORTE


##### 8.1 SERM

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de operações de crédito, conforme autorização contida no artigo 9º, da Lei nº 543, de 10 de maio de 1.988.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 - de junho de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
Resp. p/ Secretaria



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/000153

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 423/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente no valor de CZ\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados):

#### 8- TRANSPORTES

##### 8.1- S.E.R.M.

3120-Material de Consumo.....CZ\$500.000,00 ✓

Artigo 2º)-As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

#### 2- CHEFIA DO EXECUTIVO

##### 2.1- GABINETE DO PREFEITO

4110-OBRAS E INSTALAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS.....CZ\$170.000,00 ✓


#### 5-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 5.3- PARQUES E JARDINS

4210-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....CZ\$330.000,00 ✓

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 06 de junho de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

ANTONIO MARIANO PERENCINI  
Secretário-Substituto



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 424/88

JOSE SANCHES DURAK, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 8.860.000,00 ( oito milhões e oitocentos e sessenta mil cruzados):

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 CABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 260.000,00 ✓

3. FINANÇAS

3.2 CONTABILIDADE

3111 - Pessoal Civil Cz\$. 600.000,00 ✓

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$. 2.500.000,00 ✓

4. EDUCAÇÃO

4.2 MERENDA ESCOLAR

3111 - Pessoal Civil Cz\$. 100.000,00 ✓

3120 - Material de Consumo Cz\$. 700.000,00 ✓

4.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$. 100.000,00 ✓

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.1 RUAS E AVENIDAS

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$. 200.000,00 ✓

5.3 PARQUES E JARDINS

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$. 100.000,00 ✓

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.1 SAÚDE

3111 - Pessoal Civil Cz\$. 900.000,00 ✓

3120 - Material de Consumo Cz\$. 500.000,00 ✓

cont....



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.338/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

FLS. 02

## 8. TRANSPORTE

### 8.1 SERM

3111-Pessal Civil	CZ\$. 1.400.000,00
3120-Material de Consumo	CZ\$. 1.000.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	CZ\$. 500.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do / presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

## 2. CHEFIA DO EXECUTIVO

### 2.1 Gabinete do Prefeito

4120-Equipamentos e Mat. Permanente	CZ\$. 1.000.000,00
-------------------------------------	--------------------

## 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

### 5.1 Ruas e Avenidas

4110-Obras e Instalações	
-Construção de Guias e Sarjetas	CZ\$. 990.000,00

### 5.3 Parques e Jardins

4110-Obras e Instalações	CZ\$. 990.000,00
--------------------------	------------------

### 5.4 Cemitério

4110-Obras e Instalações	CZ\$. 490.000,00
--------------------------	------------------

### 5.5 Limpeza Pública

4120-Equipamento e Mat. Permanente	CZ\$. 260.000,00
------------------------------------	------------------

## 7 SERVIÇO SOCIAL

### 7.1 Setor de Ação Social

3231-Subvenções Sociais	CZ\$. 30.000,00
-------------------------	-----------------

### 7.2 Encargos Gerais

3280- Contribuição ao Passep	CZ\$. 600.000,00
------------------------------	------------------

## 8. TRANSPORTE

### 8.1 SERM

4120-Equipamentos e Mat. Permanente	CZ\$. 4.500.000,00
-------------------------------------	--------------------

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 27 de junho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na data supra.

JOÃO BATISTA DUJAN  
Secretário





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 425/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 13 de julho de 1.988, faleceu nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, no Córrego da Toca, o Sr. SILVINO PEREIRA;

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Município, desbravador desta terra.

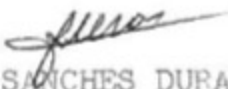
### DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica instituído luto oficial das 8:00 às - / 18:00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.

ARTIGO 2º) O Comércio em geral deverá cerrar suas portas desde às 9:00 horas, estendendo até às 12:00 horas, reabrindo após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
14 de julho de 1.988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA DURAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 426/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 20 de julho de 1.988, faleceu nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, a Sr<sup>ª</sup> LEONTINA DA SILVA PE<sup>REIRA</sup>.

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Município;

### DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica instituído luto oficial das 8:00 às 18:00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.


ARTIGO 2º) O Comércio em geral deverá cerrar suas portas desde às 9:00 horas, estendendo até às 12:00 horas, reabrindo/ após o féretro ocorrido.

ARTIGO 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
21 de julho de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.838/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 427/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 535/87,

88

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 300.000,00 ( trezentos mil cruzados):

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.1 RUAS E AVENIDAS

4110 - Obras e Instalações

- Construção de Guias e Sarjetas

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de auxílio, nos termos do convênio com o Governo do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Municipal nº 537, de 17 de março de 1.988, no valor acima.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 de julho de 1.988.

JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOAO BATISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-58

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 428/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial as de nºs 535/87 e 545/88,

58

D-E-C-R-E-T-A:


Artigo 1º) - Fica aberta na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, - no valor de Cz\$. 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), para atender despesas com a construção do Centro Comunitário no povoado de Aparecida do Bonito:

- 4. EDUCAÇÃO
- 4.4 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
- 4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do auxílio concedido mediante convênio com a Secretaria de Promoção Social, no valor acima mencionado.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 22 de julho de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA JUDAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-68

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 429/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 535/87, 88

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de CZ\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzados):

6. SAÚDE E SANEAMENTO

6.1 SAÚDE

3120-Material de Consumo.....CZ\$. 300.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4120-Equipamentos e Material Permanente.....CZ\$. 300.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em  
26 de julho de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na data supra.

  
JOÃO BATISTA DURAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## D-E-C-R-E-T-O Nº 430

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei - Municipal nº 539, de 19 de abril de 1.988,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º) Fica aberta na Tesouraria Municipal um - crédito adicional especial no valor de Cz\$. 5.000.000,00 ( cinco - milhões de cruzados) destinado à construção de um Armazém Comunitá - rio no Município, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

10. AGRICULTURA

10.2 ABASTECIMENTO

4110 - Obras e Instalações

4160951. -Construção de Armazém Comunitário

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução de presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela Secretaria da Agricultura, conforme convênio autorizado pela - Lei nº 539, de 19 de abril de 1.988.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 05 de agosto de 1.988.

JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

JOÃO BAPTISTA DUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 431/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba de orçamento vigente no valor de Cz\$. 1.352.230,00 ( um milhae, trezentos e cinquenta e - dois mil duzentos e trinta cruzades):

4. EDUCAÇÃO


4.1 ENSINO DE 1º GRAU

4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução de presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela SECRETARIA DE ENSINO BÁSICO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, para o Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 16 de agosto de 1988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 432/88

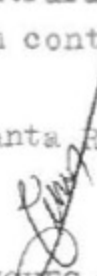
JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87, no seu item III de artigo 4º,

### D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Ficam transferidas as importâncias de Cz\$. 500.000,00 ( quinhentos mil cruzados) da verba 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 5.2. ILUMINAÇÃO Pública - 4324 Transferências a Instituições Multigovernamentais e Cz\$. 300.000,00 ( trezentos mil cruzados) da verba 6. SAÚDE E SANEAMENTO - 6.2 SANEAMENTO - 4110 Obras e Instalações - Ampliação da Rede de Esgoto, para a verba 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 5.3 PARQUES E JARDINS - 4110 - Obras e Instalações, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 16 de agosto de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUCAN  
Secretário





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 433/88


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

### D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica transferida a importância de Cz\$. .... 50.000,00 ( cinquenta mil cruzados) da verba 6. SAÚDE E SANEAMENTO- 6.1 SAÚDE - 3231 Subvenções Sociais, para a verba 7. SERVIÇO SOCIAL 7.2 - ENCARGOS GERAIS-3253 Salário Família, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 31 de agosto de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA DURAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.158.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 434/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### D\_E\_C\_R\_E\_T\_A:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba, constante do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 2.517.519,34 ( dois milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezenove cruzados e trinta e quatro centávos):

#### 4. EDUCAÇÃO


##### 4.1 ENSINO DE 1º GRAU

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.2.517.519,34

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para o Programa de Transporte de Alunos.

Artigo 3º) Este decreto, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 20 de setembro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOSE BAPTISTA LOURENÇO  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C O C 45.138.336/0001-33

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 435/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 15.700.000,00 ( quinze milhões e setecentos mil cruzados):

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 200.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 500.000,00 ✓
2.2	SECRETARIA	
	3111 - Pessoal Civil	Cz\$. 600.000,00 ✓
3.	FINANÇAS	
3.2	CONTABILIDADE	
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 5.000.000,00 ✓
4.	EDUCAÇÃO	
4.1	ENSINO DE 1º GRAU	
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 2.000.000,00 ✓
4.2	MERENDA ESCOLAR	
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 500.000,00 ✓
4.4	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 300.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 300.000,00 ✓
5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
5.1	RUAS E AVENIDAS	
	3111 - Pessoal Civil	Cz\$. 1.000.000,00 ✓
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 200.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 300.000,00 ✓
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.1	SAÚDE	
	3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$. 700.000,00 ✓

Cont...



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.396/0001-53

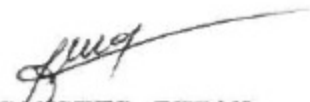
Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

6.2	SANEAMENTO		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	300.000,00 ✓
	4110 - Obras e Instalações - Construção de Rede de Água	Cz\$.	200.000,00 ✓
7.	SERVIÇO SOCIAL		
7.1	SETOR DE AÇÃO SOCIAL		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	200.000,00 ✓
7.2	ENCARGOS GERAIS		
	3253 - Salário Família	Cz\$.	400.000,00 ✓
8.	TRANSPORTE		
8.1	S.E.R.M.		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$.	1.000.000,00 ✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$.	2.000.000,00 ✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto - para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 26 de setembro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA DURAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.356/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 436/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87,

88

D-E-C-R-E-T-O:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 615.000,00 ( seiscentos e quinze mil cruzados):

6. SAUDE E SANEAMENTO


6.1 SAUDE

3120 - Material de Consumo Cz\$. 615.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela Secretaria da Saúde, através do Convênio de Municipalização.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 26 de setembro de 1988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 438/88


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de CZ\$..... 100.000,00 ( cem mil cruzados ) da verba 2. CHEFIA DO EXECUTIVO- 2.1 GABINETE DO PREFEITO- 4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para a verba 6. SAÚDE E SANEAMENTO 6.1-SAÚDE- 3111-PESSOAL CIVIL, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
em 05 de outubro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BAPTISTA LUSÁN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.326/0001-63

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 439/88

JOSE SANCHES DUPAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 535/87, -

D-E-C-R-E-T-A:

Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de Cz\$. 8.000.000,00 ( oito milhões de cruzados):

2.	CHEFIA DO EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 400.000,00	✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 900.000,00	✓
4.	EDUCAÇÃO		
4.2	MERENDA ESCOLAR		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 500.000,00	✓
5.	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
5.1	RUAS E AVENIDAS		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 300.000,00	✓
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 500.000,00	✓
5.2	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 1.500.000,00	✓
6	SAÚDE E SANEAMENTO		
6.1	SAÚDE		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 700.000,00	✓
7.	SERVIÇO SOCIAL		
7.1	SETOR DE AÇÃO SOCIAL		
	3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$. 200.000,00	✓
8.	TRANSPORTE		
8.1	S.E.R.M.		
	3120 - Material de Consumo	Cz\$. 3.000.000,00	✓

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Cont...



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste


C G C 45.134.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

Cont...

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em 21 de outubro de 1.988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO BATISTA LUJAN  
Secretário





# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.184.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 441/88


JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando / das atribuições que lhe são conferidas no item III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de CZ\$..... 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) da verba 5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS = 5.3-PARQUES E JARDINS= 3210-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, para a verba 6.SAÚDE E SANEAMENTO= 6.2-SANEAMENTO= 4110-OBRAS E INSTALAÇÕES=AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, constantes do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
em 08 de novembro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOÃO PATRICIANO DURAN  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.158.536/0001-55

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 442/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional suplementar à seguinte verba do orçamento vigente no valor de CZ\$764.451,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E HUM CRUZADOS):

4- EDUCAÇÃO

4.2- MERENDA ESCOLAR


3120-MATERIAL DE CONSUMO

CZ\$764.451,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos transferidos pela Secretaria da Educação, através do Programa de Merenda Escolar.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
08 de novembro de 1988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
JOAO BATISTA DE SOUZA  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 443/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc....

CONSIDERANDO, que no dia 24 de Novembro de 1.988, faleceu nesta cidade de Santa Rita D'Oeste, o Sr. JOÃO ROCHA DA SILVA

CONSIDERANDO, que trata-se de perda inestimável de Municípe;

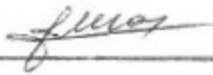
### DECRETA:

ARTIGO 1º)- Fica instituído luto oficial das 8,00 / às 18,00 horas do dia de hoje, em todo território do Município.


*e bancas*  
ARTIGO 2º)- O comércio em geral, deverá <sup>de 16,00</sup> ~~deverá~~ fechar suas portas desde às 16,00 horas, reabrindo após o fêretro ocorrido.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
24 de Novembro de 1.988.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE SANCHES DURAN  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BAPTISTA LUJAN  
-SECRETÁRIO-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 444/88

JOSE SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando / das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) - Fica transferida a importância de CZ\$.....  
290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZADOS) das verbas:

3-FINANÇAS

3.2-CONTABILIDADE

4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....CZ\$ 100.000,00 ✓

5-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

5.2-ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....CZ\$ 190.000,00 ✓

PARA AS VERBAS:

2-CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-GABINETE DO PREFEITO

3131-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....CZ\$ 105.000,00 ✓

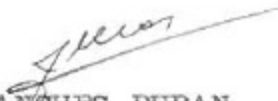
4-EDUCAÇÃO

4.1-ENSINO DE 1º GRAU

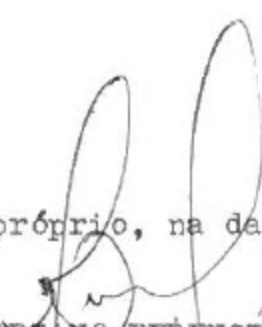
3111-PESSOAL CIVIL.....CZ\$ 185.000,00 ✓

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
em 06 de dezembro de 1.988.

  
JOSE SANCHES DURAN  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
ANTONIO MARIANO PERENCINI  
Secretário



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 445/88

JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no ítem III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 535/87,

### DECRETA:

Artigo 1º)- Fica transferida a importância de Cz\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzados) das verbas:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3111- Pessoal Civil

Cz\$ 1.000.000,00 ✓

2.2 SECRETARIA

3111- Pessoal Civil

Cz\$ 1.200.000,00 ✓

PARA A VERBA:

8. TRANSPORTES


8.1 S.E.R.M.

3132- Outros Serviços e Encargos

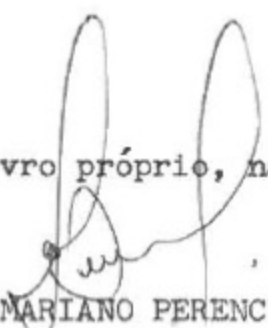
Cz\$ 2.200.000,00 ✓

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste,  
09 de dezembro de 1.988.

  
JOSÉ SANCHES DURAN  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
ANTONIO MARIANO PERENCINI  
-Secretário-



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C G C 45.138.336/0001-68

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 446/88


JOSÉ SANCHES DURAN, Prefeito Municipal -  
de Sta Rita D'Oeste, Estado de São Paulo  
usando das atribuições legais que lhes -  
são conferidas no ítem III, do Artigo 4º  
da Lei Municipal nº 535/87,

### D E C R E T A:

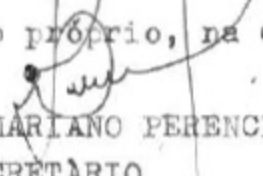
Artigo 1º) Fica transferida a importância de 90.  
000,00 (noventa mil cruzados) da verba: 7 - Serviço Social - 7.2 -  
Encargos Gerais - 3253 - Salário Família, para verba 4 - Educação, -  
4.1 - Ensino de 1º Grau, - 3132 - Outros Serviços e Encargos, constan-  
tes do orçamento vigente.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sta Rita D'Oeste, 20 de -  
dezembro de 1.988.

  
- José Sanches Duran -  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, na data supra.

  
ANTONIO MARIANO PERENCINE  
SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CGC 45.158.336/0001-53

Rua Antonio Tavares, 107 - CEP 15780 - Telefone 64-123  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 447/88

José Sanches Duran, Prefeito Municipal de Sta Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, legais,

### D E C R E T A:

Artigo 1º)-É declarada de utilidade Pública, para desapropriação amigável ou judicial um Terreno Urbano denominado lote nº 27 da quadra nº 02, com área de 372,00 metros quadrados ou seja 12x31 metros, situado na Vila São José nesta cidade de Sta Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, cadastrada na Prefeitura Municipal, sob nº 401, e dentro das confrontações seguintes: 12,00 metros de frente para a rua Perimetral: por 31,00 metros aos fundos por ambos os lados, confrontando-se por um deles com o lote nº 26 e de outro lado com o lote nº 28, nos fundos na extensão de 12,00 metros, confronta-se com o lote nº 11 e 12 todos da mesma quadra - área essa que consta pertencente à José Cavalcante de Araujo.

Artigo 2º)-A área ora declarada de utilidade pública será destinada à construção de uma sala de aula.

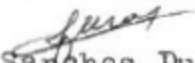
Artigo 3º)-A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "I", do Artigo 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada para os efeitos do Artigo 15º do mesmo decreto-lei, de natureza urgente.

Artigo 4º)-O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de Cr\$ 200.000,00(duzentos mil cruzados), conforme laudo de avaliação administrativa efetuada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 079/88 de 20 de dezembro de 1988.

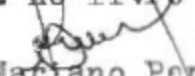
Artigo 5º)-As despesas decorrentes da aplicação e execução deste decreto correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 6º)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sta Rita D'Oeste, 20 de dezembro de 1.988.

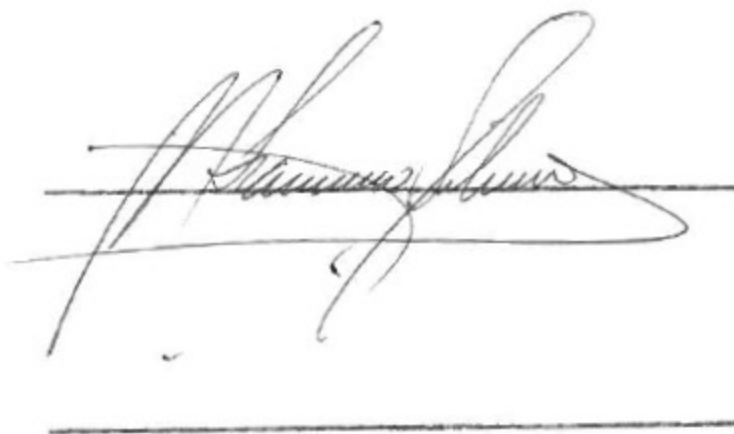
  
José Sanches Duran  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na data supra

  
Antonio Mariano Perencini  
Secretário

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós abaixo assinados, brasileiros, maiores, membros da Comissão de Avaliação conforme Portaria nº 079/88, de 20 de dezembro de 1988, para aquisição de terreno urbano denominado lote nº 27 da quadra nº 02, medindo 372,00 metros quadrados, ou seja 12x31 metros nesta municipalidade. Após minuciosos estudos e aprovação unânime sem má fé e dolo, avaliamos o referido lote no preço mínimo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado à construção de uma sala de aula.



A handwritten signature in cursive script, written over a horizontal line. The signature is highly stylized and appears to read 'Guacimaia Lavabanti Casian'.

Guacimaia Lavabanti Casian